

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 919, DE 28 DE JULHO DE 2000.

Denomina de “Creche da Mamãe” a creche localizada na 303 N e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche da Mamãe” , a creche localizada na 303 N (antiga ARNO 31), QI 08, Lts. 42 e 44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal